

LEI Nº 1.208, de 22 de Abril de 1975

Modifica o Plano Rodoviário Municipal.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Plano Rodoviário do Município de Itaúna, aprovado com a Lei nº 1.145 de 09/05/74, fica alterado na forma do Mapa que acompanha esta lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 22 de Abril de 1975

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal